

ASSUNTO: Sonegação do açúcar.

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON — Sr. Presidente, trago a esta tribuna, para conhecimento dos Srs. deputados e do povo paulista, um assunto que julgo de capital importância. É o que diz respeito ao abastecimento e à distribuição de açúcar, este gênero alimentício que, tudo leva a crer, se medidas enérgicas não forem tomadas, dentro em pouco, como ocorreu no ano passado, desaparecerá das vendas e dos empórios, começará a minguar na mesa do povo, não porque realmente esteja faltando nos enormes depósitos dos usineiros, de açúcar, mas devido a uma manobra retencionista, ilegal, dos Srs. usineiros, agora unidos, agora agrupados numa associação monopolística, cuja única finalidade é ainda aumentar mais os seus lucros, à custa da bolsa raquítica do pobre, à custa do sacrifício de um povo já bastante sacrificado.

O Sr. José Lurtz Sabiá (Com assentimento do orador) — O que V. Exa. está abordando da tribuna é um fato. A organização dos usineiros chegou a ponto tal uge, inclusive, nas eleições passadas, os usineiros e produtores lançaram candidatos à Câmara Federal, dando-lhes toda a cobertura e conseguindo eleger alguns deles para defenderem junto ao Instituto do Açúcar e do Alcool, as suas reivindicações. De maneira que esta associação não tem apenas a finalidade de defesa dos seus legítimos direitos, mas a defesa também de altos privilégios.

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON — Obrigado a V. Exa. Já há tempo, Srs. deputados, que venho acompanhando com apreensão as atividades econômicas desta associação de usineiros a que, para enganar o povo, por incrível que pareça, deram o nome de "Cooperativa", mas que, de cooperativa, não tem nada, só o nome. Não se pode compreender uma cooperativa, realmente cooperativa, de usineiros, do grupo econômico mais poderoso do Estado de São Paulo, dentro do espírito das leis que criaram e que regulamentam o cooperativismo no Brasil. Compreendo a cooperativa benéfica e popular de consumo. Compreendo as cooperativas dos produtores agrícolas, que devem ser protegidas, que devem ser estimuladas. Cito o exemplo da Cooperativa dos Plantadores de Cana, que tão grande serviço vem prestando aos lavradores da região de Piracicaba e outras regiões do Estado, da qual, aliás, um dos diretores e fundadores é o nosso ilustre colega nobre deputado Domingos José Aldrovandi. Compreendo até a cooperativa de pequenas indústrias, com atividades quase artesanais, que se unem para se defenderem da pressão das grandes empresas, ou o cooperativismo de serviços de profissionais autônomos.

Mas, Srs. deputados, cooperativa de produtores de açúcar e álcool, essa não! É mistificação. É mentira. Isso cheira a cartel; é como se os grandes produtores de automóveis se unissem em cooperativa ou os grandes frigoríficos ou as siderurgias.

Repito, Srs. deputados, não posso compreender, não posso aceitar como atividades cooperativistas, atividades econômicas monopolistas dos senhores usineiros, dos produtores de açúcar do Estado de São Paulo. E o mais incompreensível, o mais inaceitável, o mais estranhável é que o Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria da Agricultura, aceite essas atividades como cooperativistas, proibidas que são pelo próprio estatuto que criou o cooperativismo no Brasil, já que, no seu Artigo 670, o Decreto Lei 5.893, de 19 de outubro de 1943, diz, entre outras coisas, como referência às pessoas jurídicas nas cooperativas, "sendo também vedado às pessoas jurídicas constituir cooperativa quando suas finalidades importem em exercício da atividade de intermediário". Notem bem, Srs. deputados, "quando suas atividades importem no exercício das atividades de intermediário". E a principal finalidade da Cooperativa dos Usineiros é ser intermediária. Intermediária de toda a produção de açúcar do Estado de São Paulo, e que não somente patrocina operações de compra e venda, mas além dessas atividades, que poderiam ser consideradas normais, regula, controla a seu bel-prazer a distribuição do açúcar. Nenhuma usina pode vender mais, a não ser por intermédio da cooperativa, nenhuma saca de seu produto, seja a atacadistas, a varejistas ou a consumidores, como se fazia antes da existência deste cartel de usineiros.

O Sr. José Lurtz Sabiá — V. Exa. permite um aparte?

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON — Tm V. Exa. o aparte.

O Sr. José Lurtz Sabiá — V. Exa. está abordando realmente com conhecimento de causa o problema. A cooperativa vai unificar os usineiros de São Paulo para impor duas condições: A compra da cana e a venda do produto, estabelecendo o preço mínimo ou, digamos, o máximo, de acordo com os interesses deles.

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON — O preço da cana é fixado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool.

O Sr. José Lurtz Sabiá — Depois, naturalmente, a Cooperativa reivindicará do Instituto o preço alto. Dessa forma, não vai haver divisão dentro dos próprios usineiros. Poderão eles, através do monopólio da cooperativa, estabelecer sua pretensão, isto é monopolizar todos os usineiros para assim poderem obter elevados lucros e fazerem valer a sua vontade. É este, pois, um verdadeiro esbulho do consumidor e do pequeno produtor, porque o produtor será escravo

da cooperativa na venda da cana em pé e também do Instituto do Açúcar e do Alcool, através da sua cooperativa ou dessa organização de produtores, sentindo pressão, sentindo o peso da bota devido o prestígio político na aquisição do produto.

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON — Permita que esclareça que o fornecimento da cana independe da atividade, dação dos senhores usineiros. Os plantadores fornecedores de cana estão unidos em cooperativa que realmente prestam bons serviços à classe dos plantadores de cana. Não há interferência, pelo menos direta, de protegidos dos senhores usineiros junto aos plantadores de cana.

O Sr. José Lurtz Sabiá — Mas não vai haver influência da organização dessa cooperativa de usineiros para amanhã impor determinado preço?

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON — Muito difícil. A Cooperativa dos Plantadores de Cana é uma verdadeira potência.

O Sr. Domingos José Aldrovandi — V. Exa. permite um aparte?

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON — Tem V. exa. o aparte.

O Sr. Domingos José Aldrovandi — Agradeço inicialmente a referência pessoal que V. Exa. fez em relação a mim, na qualidade de dirigente da Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo. Não desejo aqui, evidentemente, nessa qualidade de representante dos lavradores de cana do meu Estado, defender a Cooperativa dos Usineiros do Estado de São Paulo. Entretanto, desejo esclarecer, para conhecimento desta Casa e do público, que o açúcar é um dos únicos alimentos de primeira necessidade, destinado à subsistência do nosso povo, que efetivamente tem preço estabelecido pelo governo, através de um inquérito do custo da produção. É o único produto no país que sofre este controle real da autarquia federal competente. Os usineiros se organizaram numa cooperativa, à semelhança dos usineiros de Pernambuco, que assim já o fizeram há mais de 20 anos. Só agora os usineiros de São Paulo resolveram fazer o mesmo. Para que? Para poder, ao menos, conseguir no mercado o produto ao preço legal que o governo lhes assegura através de resolução do Instituto do Açúcar e do Alcool que é a autarquia que dirige esse setor da nossa agro-indústria. Digo alto e bom-som. Temos que admitir a legitimidade dessa arrematação dos industriais de São Paulo. Temos tido com eles muita luta porque lhes somos fornecedores da matéria prima, mas não podemos lhes negar esse direito de se congregarem numa cooperativa legalmente constituída de acordo com a lei, com o que a lei lhes favorece. Não sei de nenhuma restrição, apesar da referência feita pelo nobre orador, a Cooperativa é organizada de acordo com a lei e funciona dentro dos seus dispositivos. Os usineiros se arremataram apenas porque, antes da existência da Cooperativa, nem o preço legal lhes era assegurado por lei e, consequentemente, iam à falência, como aconteceu com algumas fábricas. Se não tivessem tomado essa medida, que é, inclusive, uma medida de proteção à produção, não obteriam sequer o preço legal. Por que não atacam o cartel do ferro, do aço e de outros produtos? A organização de venda do ferro existe. O ferro é tabelado e nenhuma fábrica vende a preço inferior. Por que o governo não intervir nesse setor. Por que intervir no açúcar, que é o único que tem preço estabelecido por inquérito de custo. Os lavradores têm preço estabelecido para a cana. Os usineiros têm o preço fixado em função do preço de custo da produção. Acho legítimo o direito dos produtores de se defenderem, desde que dentro dos princípios legais. Muito obrigado.

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON — Concorde com V. Exa. ao dizer que o açúcar tem preço fixado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool. Mas também V. Exa. deve concordar comigo em que, antes que os usineiros se agrupassem, muitas vezes as empresas eram obrigadas a vender o açúcar mais barato do que o preço fixado e quem se beneficiava era o povo. O monopólio não é somente formado para forçar a alta do produto. Muitas vezes é formado para evitar a livre concorrência, para impedir a baixa do custo. Quando se impede a baixa do custo, também há cartel, nobre deputado Domingos José Aldrovandi. A baixa do produto em nada iria prejudicar os produtores de cana, porque estes recebem o pagamento pelo preço fixado pelo I. A. A. A baixa do açúcar não interessa é natural ao usineiro. Defendo aqui o interesse sagrado do povo.

O Sr. Domingos José Aldrovandi — (Com assentimento do orador) — Mas os usineiros pagam a cana em função do preço oficial do açúcar cristal. Não poderão pagar preço elevado pela cana se não tiverem elevado o preço do produto manufaturado. O que devia haver é o controle de preços. Tenho informações de que o açúcar cristal em minha cidade foi vendido ontem a 55 cruzeiros, quando a tabela é de 35 cruzeiros. Entretanto, nem o município nem a COAP ou a COFAP tomaram providências. A culpa é do comércio. Falta fiscalização nos preços oficiais.

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON — Mas há retenção do produto pelos usineiros, que entregam o açúcar a conta-gotas para forçar a alta e tenho provas de que os usineiros estão vendendo acima do preço fixado pelo I. A. A.

O Sr. Domingos José Aldrovandi — V. Exa. deveria requerer sindicância. A Cooperativa não pode vender por preço acima do fixado pelo I. A. A. e não tenho informação de que o faça.

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON — Na nota fiscal não consta. V. Exa. conhece os truques para alterar o preço.

O Sr. Domingos José Aldrovandi — Conheço isso em relação a outras usinas, não em relação à Cooperativa Central e não acredito que ela o faça. Agora, se os intermediários aumentam os preços, incontroladamente, não é culpa da cooperativa, produtora e distribuidora, mas, sim, dos intermediários. Não há também a retenção dos estoques. A cooperativa vende mensalmente as cotas estabelecidas. E a questão de abastecimento, a questão de controle e de circulação do produto não cabem à cooperativa, cabem às autoridades competentes, através da COAP, da COFAP. Ela apenas vende o produto. Quanto à questão do abastecimento de município distantes ou não, isto cabe às autoridades desse setor, não ao órgão produtor.

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON — É que antigamente os distribuidores de açúcar, em qualquer cidade do interior do Estado, podiam procurar uma usina de qualquer região do Estado e comprar diretamente o açúcar. Hoje, isso não é mais possível. A operação de compra e venda está subordinada à cooperativa. Nenhuma compra de açúcar é feita sem ser por intermédio da cooperativa, que, além, de tudo fixa o preço, fixa a cota a que o comprador tem direito. E, ainda mais, determina em que usina o comprador deverá ir buscar o açúcar. Além de eliminar a livre concorrência de venda, elimina também a livre escolha de compra, atividade duplamente inconstitucional e várias vezes ilegal, como poderei demonstrar a V. Exa.

O Sr. Domingos José Aldrovandi — Nós aguardamos.

- 3 -

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON — Srs. deputados, permitam-me que eu leia, desta tribuna, trechos de um artigo publicado pelo insuspeito "Jornal de Piracicaba". Insuspeito, por muitas razões; pela tradição do jornal — um dos mais antigos do Interior, o mais velho de Piracicaba — pela honrabilidade, respeitabilidade e senso de responsabilidade de seu diretor. Escrito com muita clareza, simplicidade e precisão vou lê-lo para que os senhores deputados sintam melhor que em minhas palavras, o problema.

Título: "Produtores de açúcar criam dificuldades para distribuição do produto".

Depois do preâmbulo, que não leio por falta de tempo, diz: (Lê) "Agora é o caso do açúcar que vem à baila. Enquanto o Instituto do Açúcar e do Alcool, que controla esse ramo agro-industrial, informa que, nesta data, os estoques de açúcar acusam um excesso de perto de 2 milhões de sacas, em relação a igual período do ano anterior, o produto começa a escaquear, filas enormes são observadas em São Paulo, e agora a própria cidade de Piracicaba está ameaçada de ver sua distribuição perturbada, nós que somos o maior centro acucareiro do Brasil.

A reação do povo é imediata: "Estão vendo? — os comerciantes estão guardando açúcar, porque a alta do produto já vem vindo lá. Querem ganhar fortunas, da noite para o dia, num passe de mágica".

Produtores estão freando a distribuição.

Todos sabem que as usinas de açúcar se uniram, debaixo de um dos mais poderosos organismos econômicos do Estado, para controlar as vendas de seus produtos. Até certo ponto, talvez haja vantagens, pois a distribuição centralizada poderá ser planejada de forma a fazer-se mais racional e economicamente.

Não é o que está acontecendo, porém. Há interesses outros que não os da coletividade, que estão influenciando nessa distribuição, gerando fatos que precisam ser denunciados, para que sejam corrigidos, salvaguardando os interesses da população.

Não se compreende, por exemplo, que o comércio de Piracicaba precise ir buscar açúcar fabricado em usinas a dezenas e centenas de quilômetros de distância, quando temos usina produzindo açúcar dentro da cidade. Então, é lógico que uma saca de açúcar, em Piracicaba, tenha de pagar um frete de 200 cruzeiros, a 180 quilômetros de distância, quando ali perto, na ponte de Vila Rezende, existe uma usina, ou ali mesmo em Monte Alegre outra, fabricando dezenas de milhares de sacas? Estará certo que o comércio de Piracicaba precise ir buscar açúcar em Lençóis Paulista, na Usina da Barra ou em Ribeirão Preto?"

O SR. PRESIDENTE — A Presidência deseja comunicar ao orador que lhe restam apenas três minutos.

PÁGINA 10

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON — Obrigado.

Continua o artigo:

(Lê) "Uma firma distribuidora varejista da cidade, das maiores da cidade vinha tendo uma cota de cerca de 2.000 sacas mensais de açúcar para distribuir. Assim foi durante a safra, até dezembro. Quando foi retirar sua cota de janeiro, viu-a cortada, de 2 mil sacas para 670, e com um aumento de 10% no preço.

O Sr. Domingos José Aldrovandi — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON — Infelizmente disponho de apenas 2 minutos.

O Sr. Domingos José Aldrovandi — Apenas queria dizer que esse varejista está vendendo a 60 cruzeiros o açúcar cristal que ele compra, na tabela, a 30 cruzeiros o quilo.

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON — Pelo noticiário do jornal, ele comprou o açúcar na Cooperativa, com o aumento. Está escrito.

Senhores, não vou continuar a leitura, porque me restam apenas dois minutos.

Termino fazendo uma denúncia à Nação desta tribuna que o mandato popular me outorgou — das atividades da Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo. Denuncio-as como atividades inconstitucionais, ilegais, impatrióticas e imorais.

Inconstitucionais, porque ferem expressamente o artigo 148 da Constituição Federal e o artigo 115 da Constituição Estadual. Ilegais, porque colidem com quase todos os artigos da Lei n. 4.137, de 10 de setembro de 1962, e com o artigo 67 do Decreto-lei n. 5.893, de 19 de outubro de 1943. Impatrióticas, porque, numa hora difícil para as instituições democráticas, fomentam maior animosidade social. E imorais porque são dirigidas contra o povo.

A esta denúncia junto outra, contra o Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria da Agricultura, porque, tendo por obrigação fiscalizar as atividades ilegais dessa cooperativa, não o faz, omitindo-se, acobertando-as. Acuso também o Governo da República, porque, tendo uma lei, desde setembro do ano passado, que proíbe tal forma de atividade, também nada tem feito, acobertando-a, também omitindo-se, também protegendo, assim os poderosos industriais do açúcar, à custa do da sangria de um povo já por demais sangrado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Orlando